



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
LEI N.º 2.935/2015.
DE 19 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLAN.OBRAS E DESEN.ECONOMICO	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(xxx) 3.1.90.13.00	01 Obrigações patronais	3.600,00
(xxx) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita	11.000,00
	TOTAL DAS CREDITO ESPECIAL	14.600,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e tres mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)		S U P L E M E N T A R	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.10		SECRETARIA DE PLAN.OBRAS E DESEN.ECONOMICO	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(434) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	70.000,00
(435) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
		TOTAL DAS CREDITO SUPLEMENTAR	73.400,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)		A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.10		SECRETARIA DE PLAN.OBRAS E DESEN.ECONOMICO	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(430) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	26.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECEITAS CORRENTES	
1721.01.02.00	Cota Parte do FPM.....	62.000,00
	TOTAL	62.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Maio de 2015.

Luciana

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

